

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

DAS FESTAS DA MADALENA

Artigo 1º

Enquadramento

O concurso de fotografia das Festas da Madalena é uma iniciativa do Município da Madalena, no âmbito das Festas de Santa Maria Madalena, dinamizado com o intuito de promover estas festividades, incentivando à participação cívica e ao desenvolvimento das competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.

Artigo 2º

Tema

1. As obras submetidas a concurso deverão ser subordinadas ao tema “Festas de Santa Maria Madalena 2016”, abrangendo toda e qualquer imagem adequada ao tema e representando motivos relacionados;
2. As fotografias a concurso deverão ser originais e não poderão ter sido alvo de avaliação noutros concursos;
3. Qualquer plágio será da responsabilidade do participante e motivo de exclusão do concurso.

Artigo 3º

Condições de Participação

- 1- A participação no concurso é gratuita;
- 2- Podem participar neste concurso todos os fotógrafos, profissionais e amadores, portugueses e estrangeiros;
- 3- Cada participante pode concorrer com um máximo de três fotografias a cores ou a preto e branco, devendo as mesmas serem submetidas em formato digital, não inferiores a 3000x4000 px, até ao dia 31 de julho de 2016, para o e-mail festasdamadalena@cm-madalena.pt;

- 4- Para cada fotografia deverá ser enviado um e-mail, identificando a fotografia com um título, nome do concorrente, idade, e-mail e telemóvel, colocando a referência “Concurso Fotográfico das Festas da Madalena”;
- 5- É vedada a participação no concurso aos elementos do Júri, da organização do concurso e aos elementos da organização das Festas da Madalena.

Artigo 4º

Publicação

- 1- A publicação das fotografias para votação do público será feita no dia 1 de agosto, no facebook oficial das Festas da Madalena;
- 2- O vencedor será anunciado no facebook das Festas da Madalena, no dia 10 de agosto.

Artigo 5º

Avaliação

- 1- As cinco fotografias publicadas que obtiverem o maior número de gostos até às 12h00 do dia 9 de agosto, momento em que enceram as votações do público, serão apreciadas pelo júri, que elegerá a fotografia vencedora;
- 2- O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

Artigo 6º

Prémios

À fotografia vencedora será atribuído como prémio:

- 1- Um jantar no Restaurante “O Acoradouro” para duas pessoas;
- 2- Um T-shirt oficial das Festas da Madalena;
- 3- A possibilidade de tornar-se o fotógrafo oficial das Festas da Madalena 2017.

Artigo 7º

Direitos

- 1- Os autores das fotografias postas a concurso garantem e responsabilizam-se perante a Câmara Municipal da Madalena pelo cumprimento de todas as disposições legais em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou reprodução no quadro do concurso não lesa, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros;
- 2- Concedem ainda à Câmara Municipal da Madalena as faculdades de utilização, difusão, distribuição, comunicação pública, exibição ou reprodução das mesmas.

Artigo 8º

Disposições finais

- 1- A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento;
- 2- Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelas fotografias que tiver inscrito a concurso;
- 3- A resolução de casos omissos no presente regulamento é da responsabilidade da organização das Festas da Madalena.